Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 32/90

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 184/90
CM-PALMITAL 12/07/90
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ~~24/90 - PM~~

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a fazer empréstimo por antecipação de receita orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL A PROVA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a fazer um empréstimo, por antecipação de receita orçamentária, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), cujo valor será destinado à aquisição de veículos para o transporte de alunos, pagamento de diferenças nos vencimentos dos senhores vereadores e pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital - em 12 de julho de 1.990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 24/90 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 24/90 - PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a fazer empréstimo por antecipação de receita orçamentária.

Encaminhamos o presejte Projeto delei, uma vez que temos necessidade urgente de adquirir veículos para o transporte de alunos, uma vez que alguns veículos encontram-se em situação precária e sem condições de segurança, devendo ser substituidos.

Por outro lado, a diferença dos vencimentos dos Senhores Vereadores deverá ser paga, bem como, diversos fornecedores e prestadores de serviço têm que receber, para a continuidade dos serviços em prol da população.

Esta antecipação da receita está devidamente programada, de acordo com as possibilidades financeiras do Municipio, e virá resolver de imediato, a situação, para a continuidade dos serviços, de acordo com a atual situação economica do País.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

Palmital, 12/07/90

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal